



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55880-000

Fone: (81) 3657.1156

CNPJ: 11.361.870/0001-02

Lei nº 978/2017.

EMENTA: Denomina Loteamento Público e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

ART. 1º - Fica denominado de **MARIA BERNADETE DE BORBA CAMPOS**, o Loteamento Público que se inicia na Rua São José, com ligação a Rua Maria das Dores Ribeiro Lira e faz divisa com as terras da Empresa Usina Central Olho D'água.

ART. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa indicativa, e afixá-la em local adequado.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 28 de setembro de 2017.


BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE

PREFEITO

PREFEITURA FERREIROS
VIVENDO O PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO